

PUBLICAÇÕES

EXTRATO

Extrato do I Aditivo ao Convênio n.º 01/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Objeto: Prorrogação da vigência para utilização dos recursos já repassados integralmente e provenientes da Resolução SES/MG n.º 7924 de 10 de dezembro de 2022 e autorização da Lei Ordinária Municipal n.º 3.703 de 10 de abril de 2023.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.13.07.10.2 42.0000.0.134.3390.41, Ficha 2164. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Extrato do I Aditivo ao Convênio n.º 03/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/ Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado

Objeto: Prorrogação da vigência para utilização dos recursos já repassados integralmente e recurso proveniente da Portaria n.º 96, de 07 de fevereiro de 2023, autorização da Lei Municipal n.º 3.782 de 26 de maio de 2023.

Valor: R\$ 195.348,77 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) Dotação Orçamentária: 02.13.07.10.3 02.0000.0.157.3350.41. Ficha: 5180 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Extrato do I Aditivo ao Convênio n.º 04/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/ APAE

Objeto: Prorrogação da vigência para utilização dos recursos já repassados integralmente e proveniente da Portaria n.º 96, de 07 de fevereiro de 2023.

Valor: R\$ 9.475,61 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) Dotação Orçamentária: 02.13.07.10.2 42.0000.0.158.3350.41. Ficha: 5177 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Extrato do I Aditivo ao Convênio n.º 04/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/ APAE

Objeto: Prorrogação da vigência para utilização dos recursos já repassados integralmente e proveniente da Portaria n.º 96, de 07 de fevereiro de 2023.

Valor: R\$ 9.475,61 (nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) Dotação Orçamentária: 02.13.07.10.2 42.0000.0.158.3350.41. Ficha: 5177 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Extrato do I Aditivo ao Convênio n.º 07/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/ Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado

Objeto: Prorrogação da vigência para utilização dos recursos já repassados, proveniente da Resolução SES/ MG n.º 8.771, de 17 de maio de 2023, autorização da Lei Municipal n.º 3.854 de 15 de agosto de 2023.

Valor: R\$ 1.380.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.13.07.10.3 02.0000.0.161.3350.41. Ficha: 5248 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Extrato do I Aditivo ao Convênio n.º 09/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/ Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado

Objeto: Prorrogação da vigência para utilização dos recursos já repassados integralmente e provenientes da Resolução SES/MG n.º 7.874, de 22 de novembro de 2021 e autorização da Lei Ordinária n.º 3.883, de 27 de setembro de 2023.

Valor: R\$1.540.261,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e um reais)

Dotação Orçamentária: 02.13.07.10.3 02.0000.2.479.3350.41. Ficha: 5268 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Extrato do II Aditivo ao Convênio n.º 06/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/ Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado

Objeto: Prorrogação da vigência para utilização dos recursos já repassados integralmente e proveniente da Portaria GM/MS n.º 1.023, de 27 de julho de 2023, com autorização da Lei Municipal n.º 3.828 de 13 de julho de 2023 e Emenda n.º 14030012.

Valor: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.13.03.10.3 02.0000.0.160.3350.41. Ficha: 5222 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Extrato do III Aditivo ao Convênio n.º 08/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde/ Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado

Objeto: Prorrogação da vigência para utilização dos recursos já repassados integralmente e eventuais aditivos de valores pendentes de repasses proveniente da Portaria GM/MS 1.677 de 26 de outubro de 2023 e autorização da Lei Municipal n.º 4.012, de 29 de novembro de 2023.

Valor: R\$145.014,25 (cento e quarenta e cinco mil, quatorze reais e vinte e cinco centavos), Dotação Orçamentária:

02.13.07.10.302.0000.0.180.3350.41. Ficha: 5292 Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

PORTARIA

PORTARIA N.º 482, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de Assistente de Apoio à Agricultura Familiar.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal n.º 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a juízo da autoridade competente, a servidora Aline Silva de Souza, portadora da matrícula n.º 7148, do cargo de Assistência de Apoio à Agricultura Familiar, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2023.

Município de Machado, 27 de dezembro de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 483, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de Diretora de Conservação de Equipamentos Urbanos.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 257, de 21 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Aline Silva de Souza, portadora do CPF n.º 081.556.226-81, para exercer o cargo de Diretora de Conservação de Equipamentos Urbanos, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2024.

Município de Machado, 27 de dezembro de 2023

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal

IPREM

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Machado
IPREM - MACHADO
CNPJ - 43.156.378/0001-91



ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução nº 01, de 1º de Janeiro de 2024

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Concede o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a servidora **Jamara Soares Ferreira**, portador do RG nº MG-8.488.216 PC/MG e CPF nº 799.722.766-00, Matrícula nº 1206, titular do cargo efetivo de **Profissional dos Serviços Gerais**, Nível "C", Referência "XI", Carga Horária "40hs", desde 27/08/1991, sob o regime jurídico estatutário, lotado no Secretaria Municipal de Administração, com fundamento legal no art. 70 da Lei Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº103/2019.

Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício em 1º de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 1º de janeiro de 2024.


Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracioli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Machado
IPREM - MACHADO
CNPJ - 43.156.378/0001-91



ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução nº 01, de 1º de Janeiro de 2024

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal nº 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Concede o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a servidora **Jamara Soares Ferreira**, portador do RG nº MG-8.488.216 PC/MG e CPF nº 799.722.766-00, Matrícula nº 1206, titular do cargo efetivo de **Profissional dos Serviços Gerais**, Nível "C", Referência "XI", Carga Horária "40hs", desde 27/08/1991, sob o regime jurídico estatutário, lotado no Secretaria Municipal de Administração, com fundamento legal no art. 70 da Lei Municipal nº 181/2019, em conformidade com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº103/2019.

Art. 2º Os proventos do benefício concedido no art. 1º, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício em 1º de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 1º de janeiro de 2024.


Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracioli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Machado
IPREM - MACHADO
CNPJ - 43.156.378/0001-91



ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução n° 03, de 1° de janeiro de 2024

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal n° 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1° Concede o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR(A)" com Proventos Integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, à servidora **Helenice Maciel Amaral**, portadora do RG n° MG-6461513 e CPF n° 746.843.456-53, Matrícula n° 1744, titular do cargo efetivo de "Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental", Nível "I", Referência "PBEF I", Carga Horária "27hs", desde 17/02/1997, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 69 c/c art. 51 da Lei Complementar Municipal n° 181/2019, em conformidade com o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988, e art. 10, §7° da Emenda constitucional n°103/2019.

Art. 2° Os proventos do benefício concedido no art. 1°, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, com data de início do benefício em 1° de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.
Machado/MG, 1° de janeiro de 2024.


Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracioli A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária